Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. - 42 /91

Objeto: "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, Rua Pedro Major"

Autor: Mauro Salviano, José Francisco, Carlos Roberto, Leví Teixeira Alvimar de Oliveira, Ronaldo Oliveira e Geraldo Eustáquio

ENTREGUE NA SECRETARIA

02.09.91

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

_____ APROVADO 1ª 16 / 09 / 91

_____ APROVADO 2ª 16 / 09 / 91

_____ APROVADO 3ª 23 / 09 / 91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 23/09/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 02/09/91 A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 09/09/91 Justiça e Redação p/ parecer.

RUBRICA

3 - EM 16/09/91 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação - Art. 181 - P. 3º - R.I.; a pedido do vereador Ítalo Oliveira

RUBRICA

4 - EM 23/09/91 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 42/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, Rua Pedro Major".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG, aprovou, e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua Pedro Major a Rua sem nome, proximo à Escola Estadual Maria Guerra, no Engenho do Ribeiro, Bairro Guaxupé.

Artigo 2º- O Poder Público Municipal, providenciará as devidas placas indicativas no logradouro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 23 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 42/91

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO ".

Nos Termos do Artigo 13, inciso XV, do Regimento, Interno, compete a Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto em pauta.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 / 09 / 91

Francisco José Tavares

José Francisco de Azevedo

PROJETO DE LEI Nº 42/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO"

Artigo 1º - Fica denominada Rua Pedro Major a Rua sem nome, próximo à Escola Estadual Maria Guerra, no Engenho do Ribeiro, Bairro Guaxupé.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal, providenciará as devidas placas indicativas no logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 02 de Setembro de 1.991

MAURO SALVIANO DA SILVA - Vereador

PROJETO DE LEI Nº 42/91

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO"

Artigo 1º - Fica denominada Rua Pedro Major a Rua sem nome, próximo à Escola Estadual Maria Guerra, no Engenho do Ribeiro, Bairro Guaxupé.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal, providenciará as devidas placas indicativas no logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 02 de Setembro de 1 991

MAURO SALVIANO DA SILVA - Vereador